

## **CHAMADA 01/2024 - PPGCB**

(Aprovada pelo Colegiado do Curso em 13 de março de 2024)

### **Seleção interna de proposta de candidaturas a bolsas de Doutorado Sanduíche no exterior via projeto do PPGCB (*Nanossistemas inovadores de liberação controlada de fármacos: desenvolvimento e caracterização*) no Programa CAPES-PrInt**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGCB) torna pública, através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgcb>, a presente **Chamada de Seleção Interna** de propostas de candidaturas a bolsas de Doutorado Sanduíche no exterior do Programa CAPES-PrInt via quota do projeto do PPGCB (*Nanossistemas inovadores de liberação controlada de fármacos: desenvolvimento e caracterização*).

#### **1 – Inscrição:**

**1.1** – A inscrição se realizará exclusivamente através de formulário eletrônico (Link: <https://forms.gle/CL1QEnQZtfQvCQ5j9>) até o dia **31 de março de 2024**.

**1.2** – As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pela Coordenação no que se refere ao cumprimento dos documentos exigidos para a sua aceitação, conforme observado no Item 2.1.

**1.3** - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

#### **2 – Documentação para a inscrição e homologação:**

**2.1** – A documentação exigida para a inscrição é a seguinte:

a) **Carta do orientador**, justificando a necessidade de realização do estágio no **exterior e sua vinculação com o projeto PrInt do PPGCB (obrigatório)** e informando a previsão de realização do exame de qualificação (caso ainda não tenha sido realizado);

b) **Carta de aceite do coorientador no exterior (Universitè Paris-Saclay)**, em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de atividades com a identificação do título do projeto e informando mês/ano de início e término do estágio no exterior;

c) **Currículo resumido do coorientador** no exterior;

d) **Plano de atividades** no exterior;

e) **Comprovante de proficiência** em língua estrangeira conforme Alteração do Edital nº 41/2017 publicada pela CAPES ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/resultados-dos-editais/26062023\\_Edital\\_2004741\\_Edital\\_41\\_2017\\_site.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/resultados-dos-editais/26062023_Edital_2004741_Edital_41_2017_site.pdf)) - O comprovante de proficiência

deverá ser apresentado pelo candidato no ato da candidatura ou até 1 mês antes da implementação da bolsa (prevista para agosto).

**2.2** – São motivos para **indeferimento** da inscrição pela Coordenação do PPGCB:

- a) Ausência de qualquer um dos documentos exigidos;
- b) Documento(s) enviado(s) ilegível(is);
- c) Inscrição enviada após às 23h59 de 31 de março de 2024;
- f) Constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

### **3 - Cronograma**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Inscrições	Até 31/03/2024
Avaliação pela comissão de seleção interna	01 a 03/04/2024
Divulgação do resultado	03/04/2024
Prazo recursal	05/04/2024
Resultado definitivo	08/04/2024

### **4 - Avaliação**

**4.1** – A avaliação das propostas de candidaturas será realizada utilizando a **tabela de pontuação** a seguir para atribuição de nota de 0,0 a 10,0 (zero a dez) à cada proposta:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Aderência ao projeto PrInt do PPGCB	0,0 – 1,5
Relevância do estágio / Justificativa da necessidade de realização do estágio no exterior	0,0 – 3,5
Plano de Atividades	0,0 – 3,0
Aprovação em Exame de Qualificação	Já aprovado – 1,0 Exame ainda não realizado – 0,0
Comprovação de proficiência no momento da candidatura	Não enviada – 0,0 Enviada – 1,0

### **5 – Resultado:**

**5.1** – Será considerada uma nota final mínima de 7,0 (sete) para aprovação da proposta de candidatura.

**5.2** – Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota. A implementação de bolsas seguirá a disponibilização efetiva das quotas do projeto pela CAPES no sistema SCBA. Está prevista 1 (uma) bolsa dentro da quota do projeto.

**5.3** – O resultado dessa chamada será publicado na página oficial do Programa.

**5.4** - A interposição de recurso poderá ser apresentada formalmente ao PPGCB via e-mail ([coordenacao.ppgcb@ufpe.br](mailto:coordenacao.ppgcb@ufpe.br)) no prazo estabelecido no cronograma (item 3).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE BIOCÊNCIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS



**6- Implementação das bolsas**

**6.1** – A implementação das bolsas seguirá o cronograma estabelecido pelo CAPES/PrInt (previsão: agosto de 2024).

**7 – Disposições gerais**

**7.1** – Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do PPGCB.

Prof. Dr. Thiago Henrique Napoleão  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas